

## **REGULAMENTO MOBILIDADES ERASMUS + DOCENTES**

- 1. O presente regulamento** estabelece o regime aplicável às atividades de mobilidade de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal (AECS), no âmbito do programa Erasmus+, para o ano letivo 2025/26, para **cursos de desenvolvimento profissional**.
- 2. O Projeto Erasmus + pretende** contribuir para a internacionalização do Agrupamento através da construção de uma rede de escolas Erasmus, do desenvolvimento do trabalho colaborativo, da promoção e partilha de boas práticas de ensino e aprendizagem e da melhoria da qualidade de ensino e sucesso escolar, com inovação tecnológica e digital. Pretende-se, ainda, melhorar as competências ao nível das lideranças do agrupamento, promover a partilha e reflexão sobre a prática letiva e incorporar no AECS, através de práticas de disseminação, o conhecimento adquirido.
- 3. As condições gerais** para a realização das mobilidades dos **cursos de desenvolvimento profissional** estão de acordo com o Projeto Erasmus do AECS.
- 4. A coordenação da gestão** das mobilidades é da competência da equipa Erasmus+, em consonância com o candidato e o Subdiretor do Agrupamento.
- 5. Os destinatários** destas mobilidades são **professores do AECS**, a exercer funções no presente ano letivo, selecionados de acordo com os critérios constantes nos **pontos 8, 9 e 10** do presente regulamento.
- 6. A seleção de participantes** deve assegurar a oportunidade de participação no projeto do maior número de docentes possível, devendo ser dada prioridade a candidatos que ainda não tenham efetuado mobilidades no âmbito do projeto no AECS.
- 7. Os professores candidatos** devem apresentar a sua candidatura (formulário) até à data indicada no aviso de abertura.

## 8. São critérios de seleção:

<b>Critério de seleção</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Observações/Nota</b>
<b>a.</b> Fundamentação e relevância da candidatura	30%	Apresentação de três ou mais motivos para a candidatura, demonstrando as vantagens profissionais da mobilidade e do impacto das mesmas na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na melhoria do sucesso dos alunos.
<b>b.</b> Plano de disseminação de boas práticas.	30%	Apresentação de atividades/ações de disseminação de boas práticas, referindo o público-alvo e os meios a utilizar, bem como o impacto na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na melhoria do sucesso dos alunos.
<b>c.</b> Desenvolvimento de atividades / projetos no Agrupamento.	20%	Desenvolvimento, no presente ano letivo / no ano letivo transato, de atividades / projetos com impacto na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na melhoria do sucesso dos alunos.
<b>d.</b> Desempenho de cargos de chefia intermédia ou de gestão pedagógica.	20%	Desempenho de cargos de chefia intermédia ou de gestão pedagógica, no ano letivo anterior e/ou no presente ano.

## 9. São critérios de desempate:

- a. Professores do Quadro do AECS, QZP e Contratados, por esta ordem de preferência;
- b. Entrevista individual.

## 10. São critérios de exclusão:

- a. Não estar ao serviço no período das mobilidades previstas, da disseminação e / ou implementação.

**11. A seleção dos candidatos** será feita por um júri composto pela equipa Erasmus+ e pelo representante legal do AECS.

**12.** Pretende-se efetuar duas mobilidades e para cada uma será selecionado **o número máximo de 2 candidatos**, de acordo com o plano Erasmus+ e a disponibilidade orçamental.

**13. Não existindo candidatos**, a equipa Erasmus+ pode efetuar convite a docentes de acordo com os objetivos do Projeto Erasmus+ do AECS.

#### **14. Direitos dos professores selecionados:**

- a. O candidato tem direito à informação necessária para a participação e frequência de cursos de desenvolvimento profissional.
- b. O candidato à mobilidade terá apoio financeiro para alojamento e subsistência, propinas e viagens. Os valores variam em função do país/região onde se realiza a mobilidade, de acordo com o estipulado no guia do programa Erasmus+.
- c. Os termos do apoio financeiro serão definidos entre o candidato e a Equipa Erasmus+ através de um contrato financeiro a celebrar no âmbito do Projeto Erasmus+.

#### **15. Deveres dos professores selecionados:**

- a. Conhecer e cumprir o presente regulamento.
- b. Realizar as ações de disseminação das aprendizagens realizadas no âmbito das mobilidades efetuadas, constantes no plano de disseminação de boas práticas apresentado, durante o ano letivo em curso.
- c. Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, **toda a documentação exigida** pela Equipa Erasmus+ e inerente à preparação, concretização e avaliação da mobilidade (relatórios, questionários de satisfação, formulários de avaliação, certificados, contrato individual, notícias, fotos/vídeos ou outros documentos digitais, bilhetes de avião, entre outros).
- d. Todos os docentes em mobilidade deverão assinar um contrato de mobilidade, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de terem de **devolver todas as verbas gastas** com o desenvolvimento do seu projeto, salvo justificação por motivos de força maior, aceites pela Equipa Erasmus +.
- e. Cumprir e respeitar, com responsabilidade e empenho, os horários, orientações e planos de atividades das mobilidades que irá frequentar.
- f. Ter um comportamento que dignifique o AECS.
- g. Informar a Equipa Erasmus sobre ocorrências não previstas na mobilidade.

**16. Omissões:** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Equipa Erasmus e pelo representante legal do AECS.

**17. Divulgação:** O regulamento encontra-se afixado no Placard da sala de professores na escola sede e publicado no site do AECS.

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, 1 de abril de 2026

A Equipa Erasmus +

## GLOSSÁRIO DE TERMOS

Para efeitos do disposto no presente regulamento, e de acordo com o Programa Erasmus+, entende-se por:

- a) **Acordo de mobilidade/aprendizagem** - Acordo concluído entre as organizações de envio e de acolhimento e participantes individuais, que define os objetivos e o conteúdo do período de mobilidade, de modo a garantir a sua relevância e qualidade. Também pode ser utilizado como base para o reconhecimento do período passado no estrangeiro pela organização de acolhimento.
- b) **Atividade** - Conjunto de tarefas executadas como parte de um projeto. Existem diferentes tipos de atividades (atividades de mobilidade, atividades de cooperação, etc.).
- c) **Certificado** - Documento emitido em nome de uma pessoa que tenha concluído uma atividade de aprendizagem no domínio da educação. Este documento certifica a participação e, quando aplicável, os resultados de aprendizagem do/da participante na atividade.
- d) **Contrato** - Documento contratual estabelecido entre o AECS e o participante no Programa que oficializa a sua participação no mesmo, identificando a instituição de acolhimento, a duração da mobilidade, a atribuição ou não de uma bolsa financiada e as regras relativas à mesma.
- e) **Curso de desenvolvimento profissional** - Ações de formação que apoiam o desenvolvimento profissional de docentes, dirigentes escolares ou outro pessoal educativo.
- f) **Disseminação** - Processo planeado de prestação de informações sobre os resultados dos programas e iniciativas aos principais agentes (ex: sessões de divulgação em reuniões gerais, de departamento, grupo disciplinar, conselho pedagógico, diretores de turma; ações de curta duração; ações ou cursos de formação acreditados; sessões em seminários ou congressos no Agrupamento; redação de artigos para publicação em jornais locais). Ocorre durante o projeto e quando o resultado de programas e iniciativas ficam disponíveis. Em termos do Programa Erasmus+, envolve a difusão máxima dos sucessos e dos resultados do projeto. A sensibilização de outras entidades para o projeto tem um impacto futuro noutras organizações e contribuirá para uma maior visibilidade do perfil da organização responsável pelo projeto.
- g) **Participantes** - Pessoas totalmente envolvidas num projeto e, em alguns casos, que recebem parte da subvenção da União Europeia destinada a cobrir os respetivos custos de participação (designadamente, despesas de deslocação e ajudas de custo).